

n.º 1) do artigo 254.º, capítulo 3.º, do orçamento vigente do Ministério da Educação Nacional.

Art. 3.º Fica o Instituto Português de Oncologia dispensado do cumprimento de quaisquer formalidades legais, incluindo a do visto do Tribunal de Contas, na realização das despesas em conta da dotação de 2:161.440\$, inscrita por força do artigo 1.º do presente diploma, sob a alínea a) do n.º 2) do artigo 506.º, capítulo 3.º, do orçamento do Ministério da Educação Nacional, podendo a respectiva comissão directora admitir e dispensar livremente o pessoal a custear pela mesma dotação.

Art. 4.º Este diploma entra imediatamente em vigor.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 2 de Setembro de 1948. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Augusto Cancellia de Abreu* — *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira* — *João Pinto da Costa Leite* — *Fernando dos Santos Costa* — *Américo Deus Rodrigues Thomaz* — *José Caeiro da Matta* — *José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich* — *Teófilo Duarte* — *Fernando Andrade Pires de Lima* — *Daniel Maria Vieira Barbosa* — *Manuel Gomes de Araújo*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA GUERRA

Portaria n.º 12:536

Considerando que a aplicação ao pessoal assalariado do Instituto de Odivelas da tabela de vencimentos aprovada por despacho dos Ministros das Finanças e da Guerra de 17 de Dezembro de 1947, constantes do orçamento do corrente ano, nem sempre teve em atenção a circunstância de parte desse pessoal ser interno, com direito a alimentação por conta do Estado;

Sendo conveniente remediar a situação criada e actualizar o quadro do mesmo pessoal publicado na declaração I) da *Ordem do Exército* n.º 9, 1.ª série, de 31 de Dezembro de 1945;

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros das Finanças e da Guerra:

1.º O quadro e vencimentos do pessoal assalariado do Instituto de Odivelas, nos termos do artigo 46.º do Decreto n.º 32:615, de 31 de Dezembro de 1942, por força do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 36:611, de 24 de Novembro de 1947, serão, a partir de 1 de Setembro de 1948, estabelecidos conforme a seguinte tabela:

Designação do pessoal	Natureza do serviço			Dias de trabalho por semana	Salário diário
	Externos	Internos	Todos		
Auxiliares	7	-	7	7	16\$00
Subchefe de rouparia (a)	-	1	1	7	10\$00
Roupeiras	-	12	12	7	7\$00
Lavadeiras	-	12	12	7	5\$00
Chefe de cozinha	-	1	1	7	12\$00
Ajudantes de cozinha	-	2	2	7	8\$00
Criadas de 1.ª classe	-	10	10	7	6\$00
Criadas de 2.ª classe	-	10	10	7	5\$00
Criadas de 3.ª classe	-	10	10	7	4\$00
Ajudantes de enfermagem	-	2	2	7	10\$00
Condutores de viaturas automóveis (a)	3	-	2	7	20\$00
Serventes (a)	3	-	3	7	10\$00
Artífices	2	-	2	6	22\$50
Soma	14	60	74	-	-

(a) Têm direito a alimentação no estabelecimento.

2.º Os encargos resultantes do disposto na presente portaria são satisfeitos em conta da verba do n.º 3) do artigo 443.º, capítulo 18.º, do orçamento do Ministério da Guerra para o corrente ano.

Ministérios das Finanças e da Guerra, 2 de Setembro de 1948. — O Ministro das Finanças, *João Pinto da Costa Leite*. — O Ministro da Guerra, *Fernando dos Santos Costa*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Superintendência dos Serviços da Armada

Repartição do Pessoal

Portaria n.º 12:537

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, aumentar ao efectivo dos navios da Armada, a contar de 26 de Agosto do corrente ano e na situação de armamento normal, quatro lanchas adquiridas em Inglaterra, com a classificação de lanchas de vigilância e socorro, e com as designações de *Canopus*, *Deneb*, *Espiga* e *Fomalhaut* e seguinte lotação:

Sargentos e praças do Corpo de Marinheiros da Armada

2.ª brigada

Primeiros ou segundos-marinheiros fogueiros (a)	2	
Primeiro ou segundo-marinheiro radiotelegrafista	1	3

3.ª brigada

Sargento-ajudante ou primeiro-sargento de manobra	1	
Primeiros ou segundos-marinheiros de manobra	2	3
		6

(a) Com prática de motores de explosão.

Ministério da Marinha, 2 de Setembro de 1948. — O Ministro da Marinha, *Américo Deus Rodrigues Thomaz*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que foram encerrados os Consulados de Portugal na Roménia.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 25 de Agosto de 1948. — O Director-Geral, *L. Esteves Fernandes*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Comissão Administrativa das Novas Instalações para a Marinha

Decreto n.º 37:039

Considerando que foram adjudicadas a Luís Pereira dos Santos as obras de construção do aquartelamento para praças na Estação Radiotelegráfica de Monsanto;

Considerando que para a execução de tais obras, como se verifica do respectivo caderno de encargos, está fixado